



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO**

**PORTARIA Nº 037/2025**  
**DE 20/02/2025**

**PROTOCOLO**

Nº \_\_\_\_\_

Data \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /20 \_\_\_\_

Hrs: \_\_\_\_\_ Min.: \_\_\_\_\_

CÂMARA MUNICIPAL DE  
COMODORO/MT

**PAULO SÉRGIO BEZERRA**, Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, Biênio 2025/2026, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,

**Considerando** a publicação do Decreto Estadual nº 1.183, de 12 de dezembro de 2024; e

**Considerando** o Decreto nº 07, de 13 de janeiro de 2025, do Poder Executivo, que enunciou as datas dos feriados e pontos facultativos na esfera da administração pública do município Comodoro/MT;

**R E S O L V E**

**Art. 1º.** Divulgar os feriados e estabelecer os pontos facultativos para o ano de 2025, no âmbito do Poder Legislativo Municipal:

- I. 03 de março (segunda-feira) - ponto facultativo;
- II. 04 de março (terça-feira) carnaval - ponto facultativo;
- III. 05 de março (quarta-feira) cinzas - ponto facultativo;
- IV. 17 de abril (quinta-feira) quinta-feira Santa - ponto facultativo;
- V. 18 de abril (sexta-feira) Paixão de Cristo - feriado nacional;
- VI. 21 de abril (segunda-feira) Tiradentes - feriado nacional;
- VII. 1º de maio (quinta-feira) Dia Mundial do Trabalho - feriado nacional;
- VIII. 02 de maio (sexta-feira) ponto facultativo;
- IX. 12 de maio (segunda-feira) ponto facultativo;
- X. 13 de maio (terça-feira) Aniversário do Município - feriado municipal;
- XI. 19 de junho (quinta-feira) Corpus Christi - ponto facultativo;
- XII. 20 de junho (sexta-feira) ponto facultativo;



# ESTADO DE MATO GROSSO

## PODER LEGISLATIVO

### CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

- XIII. 07 de setembro (domingo) Independência do Brasil - feriado nacional;
- XIV. 12 de outubro (domingo) Nossa Senhora Aparecida - feriado nacional;
- XV. 27 de outubro (segunda-feira) antecipação da comemoração do Dia do Servidor Público (28/10) – ponto facultativo;
- XVI. 02 de novembro (domingo) dia de Finados - feriado nacional;
- XVII. 15 de novembro (sábado) Proclamação da República - feriado nacional;
- XVIII. 20 de novembro (quinta-feira) Consciência Negra - feriado nacional;
- XIX. 21 de novembro (sexta-feira) ponto facultativo;
- XX. 25 de dezembro (quinta-feira) Natal - feriado nacional;
- XXI. 26 de dezembro (sexta-feira) ponto facultativo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso**, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

**Paulo Sérgio Bezerra**  
Presidente Biênio 2025/2026

Registre-se e Publique-se:

**Antoninho Vardelei Câmara**  
1º Secretário